



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/07/2017
(Contém folhas)

ATA Nº 15

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	João dos Santos Alves	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 10/07/2017

ATA Nº 15

----- Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Vereador João dos Santos Alves, por motivos de saúde. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

Incêndios - Excesso de consumo de água - Redução dos preços devidos pela atividade de exploração do sistema municipal de abastecimento público de água do concelho de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Proposta do Senhor Presidente: -----

----- Considerando: -----

----- - que o concelho de Pampilhosa da Serra foi fortemente assolado por diversos incêndios entre os dias 17 e 23 de junho, os quais, para além de uma extensa área florestal, atingiram muitas localidades do concelho de Pampilhosa da Serra: Malhadas da Serra, Casal da Silva, Pessegueiro, Coelhal, Carvoeiro, Catraia do Farropo, Ramalheira, Sobral Bendito e Braças (na freguesia de Pessegueiro), Trinhão, Indioso, Folgares, amoreira Cimeira, Amoreira Fundeira, Machio de Baixo, Machio de Cima, Vale de Pereiras, Ribeira do Indioso, Ribeira do Soutelinho, Vale da Gata, Vale Porco, Felgueiras, Vilar e Portinho (na freguesia de Portela do Fojo-Machio) e Carvalho (na freguesia de Pampilhosa da Serra); -----

----- - que tal calamidade originou danos de diversa índole, no património público e privado, assim como pessoais, afetando em grande medida a vida e o quotidiano das populações; -----

----- - o empenho, a solidariedade e coragem que grande parte da população demonstrou, usando dos meios de que dispunha, no auxílio ao combate do fogo, tanto na área florestal, como nas próprias povoações, assim como no auxílio aos bombeiros; -----

----- - que grande parte da intervenção dos cidadãos passou por usar a água derivada do abastecimento público contratualizado com a Câmara Municipal e afeta aos seus imóveis, no combate aos incêndios, quer para salvar o seu património, quer o de terceiros; -----

----- - que é da mais elementar justiça tomar medidas que obviem a que os cidadãos não sejam prejudicados pecuniariamente, por situações a que não deram origem e que, pelo contrário, auxiliaram a pôr termo; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 12 de setembro e da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atentos os princípios gerais da atividade administrativa, mormente os princípios da justiça e da razoabilidade previsto no art. 8º do Código do Procedimento Administrativo e, considerando que o Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra é omissos no que respeita à presente situação e, portanto, os casos omissos e dúvidas suscitadas, decorrentes da aplicação do mesmo devem ser resolvidos pela entidade gestora [Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra] cfr. Art. 72º, o seguinte: -----

----- **Que os munícipes das localidades, supra referidas, atingidas pelos incêndios e, para além daqueles, os munícipes das localidades de Moradias, Vale Carvalho, Moninho, Sobral de Cima, Sobral de Baixo, Póvoa, Soeirinho e Aldeia Fundeira (da freguesia de Pampilhosa da Serra) que, embora não atingidas diretamente pelos incêndios, foram evacuadas como medida de precaução, atenta a proximidade dos**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

incêndios, e cujos habitantes tentaram travar os incêndios que iam ameaçando as suas localidades, relativamente ao preço devido à Câmara Municipal pelo consumo de água de junho, paguem apenas o consumo de equivalente período do ano anterior. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, salvaguardando casos especiais, devidamente justificados. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 06 de julho de 2017, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 2.181.786,58 € (dois milhões cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 287.031,37 € (duzentos e oitenta e sete mil e trinta e um euros e trinta e sete cêntimos), num total de 2.479.002,38 € (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil e dois euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 - Associação de Melhoramentos de Padrões

- Pedido de apoio para obras de beneficiação da Capela de Nossa Senhora da Boa Memória.

----- Foi presente um ofício da Associação de Melhoramentos de Padrões, datado de 12 de junho de 2017, a solicitar apoio financeiro da Autarquia, destinado a participar as obras de reparação /beneficiação na Capela de Nossa Senhora da Boa Memória, sita na localidade de Padrões, uma vez que a mesma apresenta vários sinais de degradação ao nível de telhado e paredes, que urge intervencionar. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal, tendo em conta a informação dos Serviços Financeiros da Autarquia, deliberou por unanimidade aprovar e transferir a verba de 5.000,00 € (cinco mil euros) para a Associação de Melhoramentos de Padrões, destinada aos supramencionados fins, mediante Protocolo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 - Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira

- Pedido de apoio destinado a compartilhar as despesas de funcionamento do Centro de Convívio daquela localidade, na prossecução das suas atividades estatutárias.

----- Foi presente um ofício da Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, com o registo de entrada nos serviços nº 7096 de 20 de junho de 2017, no qual solicita apoio financeiro destinado a apoiar as despesas de funcionamento do Centro de Convívio daquela localidade e, por inerência, a prossecução das suas atribuições estatutárias.-----

----- A Câmara Municipal, após análise e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia, deliberou por unanimidade aprovar e transferir a verba de 3.000,00 € (três mil euros) para a Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, destinada aos fins acima mencionados, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra - Pedido de isenção do pagamento de taxas para emissão de Licença de Ruído

----- Foi presente um requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção do pagamento de taxas respeitante à Licença de Ruído a emitir para o Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, no período de 01 de julho a 15 de setembro, para emissão de música ambiente no espaço. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, no que respeita à isenção do pagamento de taxas, tendo por base o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, na qual refere os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

----- Apreciação do Pedido: 40,60 €; -----

----- Emissão de Licença: 11,12 €; -----

----- Total: 51,72 €. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.2 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra - Pedido de isenção do pagamento de taxas para emissão de Licença de Ocupação da Via Pública

----- Foi presente um requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a solicitar isenção do pagamento de taxas respeitante à Licença de Ocupação da Via Pública, a emitir para o Edifício de Apoio à Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, para uma área de 30 m², sendo que irá ser garantida a passagem de peões nos passadiços de acesso à praia, para o período de 01 de julho a 15 de setembro. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, no que respeita à isenção do pagamento de taxas, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra em vigor, na qual refere os valores do licenciamento, que são os seguintes: -----

----- Apreciação do Pedido: 20,30 €; -----

----- Emissão de Licença: 115,50 €; -----

----- Total: 135,80 €. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade deferir. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 - Denúncia do Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo

----- Foi presente um requerimento subscrito pela Senhora Nádia Filipa Ramos Alves, portadora do Cartão de cidadão nº 13931060 6 ZZ9, válido até 17 de fevereiro de 2018,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

NIF nº 267158157, cessionária do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, do Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo, sítios junto da praia fluvial de Janeiro de Baixo, freguesia de Janeiro de Baixo, concelho de Pampilhosa da Serra, com registo de entrada nº 7653, datado de 03/07/2017, nos Serviços desta Autarquia, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, com o seguinte teor: -----

----- *“Tendo o Município deixado de custear o fornecimento de energia elétrica, como vinha fazendo desde o início do contrato, e não obtendo da exploração das instalações objeto do contrato lucros suficientes para ocorrer ao pagamento, venho nos termos da cláusula 4ª, 1.3, denunciar o Contrato de Cessão de Exploração do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, Edifício de Apoio de Praia e Polidesportivo para termo a 30 de setembro de 2017.”*-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, tendo em consideração a informação do Gabinete Jurídico que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, a denuncia do referido contrato, bem como a marcação de fiscalização/visita ao local a partir de 30 de setembro de 2017, para, conjuntamente, se proceder à verificação da existência e bom funcionamento dos bens constantes do ANEXO I e ANEXO II do Contrato de Cessão de Exploração, e que dele faz parte integrante, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 11/06/2013. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.2 - Candidatura ao arrendamento da Fração B do II Pavilhão da Zona Industrial do Alto das Aldeias, Pampilhosa da Serra, da Sociedade Verde Suculento, Lda

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto supramencionado da Ordem de Trabalhos, a fim de solicitar elementos adicionais. -----

5- DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

5.1 - OBRAS PÚBLICAS

5.1.1 - Relatório de Análise de Erros e Omissões

- Concurso Público Para Execução da Empreitada “Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra”
- Processo nº 142017



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Relatório de Análise de Erros e Omissões, relativo ao Concurso Público para Execução da Empreitada "Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra - Processo nº 142017, aprovado, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara em 03/07/2017.-----

----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre as reuniões de Câmara. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Sinalização de Vias Municipais_2016

Concurso nº 162016

Devolução de retenções

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- " Através do ofício refª 1700069 de 14/06/2017, a adjudicatária, *PlenaVia, Construção e Conservação de Vias e Valorização Ambiental, Lda*, solicitou a devolução do montante de 4.795,18 € (quatro mil setecentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos), retido aquando do pagamento do auto nº 2. -----

----- *Analisados os elementos do processo, constatou-se o seguinte: -----*

----- 1) Em 02/02/2016 a firma em epígrafe apresentou a garantia bancária nº 962300488021530, no valor de 7.217,88 € (sete mil duzentos e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos), emitida em 27/01/2017 pelo Banco Santander Totta, S.A, correspondente a 10% do valor total da adjudicação; -----

----- 2) Através da guia nº 133 de 2017 datada de 09/06/2017, o Município procedeu à retenção de 10% sobre o valor do auto nº 2, ou seja, 4.795,18 € (quatro mil setecentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos); -----

----- *Tal retenção revela-se incorreta, dado que a garantia apresentada é referente a 10% do valor total da adjudicação, não havendo lugar a mais retenções em sede de pagamento dos autos referentes aos montantes da adjudicação inicial; -----*

----- *Assim e atento o atrás exposto, entende-se que deverá ser devolvido o montante retido de 4.795,18 € (quatro mil setecentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos). -----*

----- *À consideração superior."* -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata, que foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Sandra Maria da Silva Seco, Técnica Superior, que redigi e subscrevi. -----




